LEI Nº 3.276 de 17 de junho de 2009.
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a incluir na Lei de nº 2939/05 – PPA, na Lei de nº 3206/08 – LDO e abrir um Crédito Especial que especifica".

Art. 1º- Fica incluída na Lei nº 2939 de 12 de dezembro de 2005 – PPA, Lei nº 3206/08 LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) a Construção de Capela no Cemitério Jardim da Consolação.

Art. 2º- Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial com a seguinte codificação:

2009.0210.15.452.0402.1214 - 4490.51.00 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA NO CEMITÉRIO JARDIM DA CONSOLAÇÃO.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2009.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal